



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal de Educação

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Justificativa da contratação (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público): Justifica-se a contratação do serviço em decorrência do estrago causado pelas fortes chuvas que acometeu o telhado interior/central da EME Recanto Infantil não estando mais em condições de utilização e segurança.

2.2. Objeto a ser contratado (descrição da “melhor solução encontrada”): Contratação de empresa terceirizada para executar o serviço completo de manutenção/conserto do telhado interior/central da EME Recanto Infantil, dado que o município não possui servidores especializados neste serviço.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Serviço de manutenção/conserto do telhado interior/central da EME Recanto Infantil	Un	02

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☒ Sim ☐ Não
- 4.2. Parcelamento? ☒ Não ☐ Sim/Qual tipo?:
- 4.3. Natureza:
☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- 4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.5. Requisitos específicos da contratação? ☒ Não ☐ Sim/Quais:
- 4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não
- 4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☒ Sim ☐ Não
- 4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☐ Não ☒ Sim/Justifique: Existirá serviço de manutenção/conserto no telhado da EME Recanto infantil.
- 4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:
- 4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

2



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência? ☐ Sim ☒ Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: 30 dias

5.2. Prazo da entrega/execução: 30 dias.

5.3. Local e horário da entrega/execução: EME Recanto Infantil, em horário comercial.

5.4. Prazo de pagamento: 30 dias corridos após a apresentação da nota fiscal

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique: trata-se de contratação emergencial e não dispensa em razão do valor.

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)? ☐ Sim ☒ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade

☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade

Justificativa: Justifica-se a dispensa por ser um serviço necessário de forma emergencial, em função da situação que se encontra o telhado na escola, podendo levar prejuízo físico e sendo um ponto de insegurança para estudantes e profissionais da educação, como rege o inciso VIII do artigo 75º da Lei 14.133/21: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

☐ Pesquisa no PNCP ☐ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

7.3. Critério de julgamento (tipo):

☒ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☐ Nenhum

7.4. Modo de disputa:

☐ Aberto ☒ Fechado ☐ Fechado e Aberto

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique: Pensando na melhor utilização dos recursos humanos e eficiência dos processos e na situação emergencial.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 174

3



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/ SERVIÇO	QUANTIDADE FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Marino Bruchez	20540824/0001-61	SERVIÇO	02	2.350,00	4.700,00
TOTAL DA COMPRA/SERVIÇO (R\$)						4.700,00

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA

OBS: Dados cadastrados

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões): 3365

Barão, 05 de setembro de 2024


Secretário Municipal de Educação

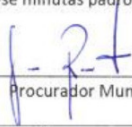
11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. A contratação dispensa a apresentação de documentos de habilitação na forma do art. 70, inc. III da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo):☒ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa Parecer Jurídico?

☐ Não ☒ Sim (assinalar abaixo)☒ Contratação de Baixo valor ☐ Contratação de baixa complexidade de acordo com ETP e TR☐ Objeto de entrega imediata ☐ Utilizou-se minutas padronizadas pela Procuradoria Municipal

Barão, 05 de setembro de 2024


Procurador Municipal

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 05 de setembro de 2024


Prefeito do Município de Barão